

Prefeitura Municipal de Joinville
Secretaria de Cultura e Turismo
Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew
Edital de Exposições Temporárias – 2019

A Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ: 83.169.623/0001-10, torna público que estarão abertas, de 17 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, as inscrições para a seleção de exposições temporárias realizadas em sua unidade, a Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

1. Da participação

- 1.1. Poderão participar do processo de seleção artistas, curadores, colecionadores e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- 1.2. É vedada a participação de conselheiros consultivos da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew e funcionários da Casa da Cultura.

2. Da inscrição

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas apenas pelo e-mail gmavk@joinville.sc.gov.br.
- 2.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 31/01/2019 e identificarem EDITAL 2019 GMAVK no campo Assunto do e-mail.
- 2.3. Serão aceitos trabalhos nas diferentes linguagens das artes visuais.
- 2.4. As inscrições serão feitas mediante o envio pelo proponente do material de inscrição redigido em língua portuguesa contendo anexos, em PDF:
 - a) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida e assinada (Anexo I);
 - b) PORTFÓLIO DO(S) PROPONENTE(S): currículo completo da trajetória artística contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento. Os proponentes poderão incluir documentação complementar sobre sua trajetória incluindo catálogos, convites, textos críticos, reportagens e premiações. No caso de inscrições de grupo exige-se o currículo de todos os participantes da proposta e, em caso de



instituições, portfólio da instituição e currículo de todos os participantes da proposta;

c) PROJETO DETALHADO DA EXPOSIÇÃO incluindo: 1) título, 2) concepção poética da exposição, 3) descrição clara e objetiva dos trabalhos, 4) plano de montagem, 5) lista com número de obras a serem expostas, especificando: título, ano, técnica, descrição dos materiais empregados, dimensões em altura x largura x profundidade em centímetros, 6) especificações detalhadas dos suportes das obras e acabamentos, 7) imagens de todas as obras da exposição em resolução suficiente para visualização, 8) nome do responsável pela curadoria ou expografia e 9) lista dos equipamentos necessários para a montagem ou funcionamento da obra durante o período de visitação.

2.5. Os projetos devem levar em conta as especificidades dos espaços expositivos e de conservação de obras de arte características da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

2.6. Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

2.7. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital.

3. Da seleção

3.1. A seleção das propostas é de responsabilidade do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.

3.2. A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:

3.2.1 1ª etapa – Habilitação: Etapa eliminatória, que consistirá na conferência do material de inscrição enviado. A ausência de qualquer documento indicado no item 2.4 implicará na desclassificação do proponente;

3.2.2 2ª etapa – Análise das propostas: As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:



CRITÉRIOS (LISTADOS EM ORDEM DE ANÁLISE):
1º CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM O EDITAL
2º QUALIDADE ARTÍSTICA
3º CONSISTÊNCIA CONCEITUAL E ATUALIDADE
4º QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO/GRUPO/INSTITUIÇÃO
5º VIABILIDADE PRÁTICA DA PROPOSTA DA EXPOSIÇÃO

3.4 A decisão do Conselho Consultivo da GMAVK é soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso.

3.5 As exposições das propostas selecionadas deverão ocorrer até o dia 31 de março de 2020, conforme cronograma que será aprovado pelo Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor kursancew.

4. Do resultado da seleção

4.1 O resultado da seleção das propostas será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2019.

4.2 O resultado final será comunicado por e-mail a todos os proponentes inscritos.

5. Das responsabilidades

5.1 Do proponente

5.1.1 Manter em exposição as obras, objetos ou peças previstas pelo projeto proposto durante o período estabelecido;

5.1.2 Respeitar a data definida para organizar e montar a exposição;

5.1.3 Entregar as obras com até uma semana de antecedência em relação à data agendada para a abertura da exposição, impreterivelmente;

5.1.4 Enviar informações complementares solicitadas pela organização da exposição, cumprindo prazo estabelecido pela GMAVK;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas com embalagem e transporte das obras, com nota fiscal de transporte de chegada à Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew e o retorno das obras ao proponente. Embalar de forma que as obras cheguem à Galeria em condições de serem expostas na data referida no item 5.1.3, e que a embalagem possa ser



reutilizada, ao fim da exposição, para o retorno das obras ao endereço informado pelo proponente;

5.1.6 Contratar o seguro das obras e equipamentos expostos durante o período expositivo definido pela GMAVK, se desejar, a seu critério;

5.1.7 Providenciar e enviar junto às obras todos os equipamentos específicos necessários a sua instalação.

5.1.8 O proponente e/ou artista e/ou curador deverá estar presente durante a montagem e a desmontagem da exposição. Caso isto não seja possível, deve providenciar o envio do plano de montagem e a expografia, com instruções detalhadas. A montagem e a desmontagem das exposições serão realizadas em dias definidos pela GMAVK conforme o cronograma que antecede a abertura da exposição, no horário das 8 às 20 horas de segunda a sexta feira.

5.1.9 Em caso da impossibilidade de realizar a exposição, o artista deverá protocolar a desistência formalmente junto à Coordenação da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo e-mail gmavk@joinville.sc.gov.br;

5.1.10. Enviar material de divulgação, incluindo release de pelo menos uma lauda e imagens das obras no formato JPEG com boa resolução, com 30 (trinta) dias de antecedência à data da abertura da exposição;

5.1.11. Conceder à Secretaria de Cultura e Turismo, por intermédio da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew, o direito de uso das imagens das obras, dos autores e textos constantes no projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para fins de divulgação como também o consentimento em realizar entrevistas;

5.1.12. Participar de conversa pública, aberta e informal com a comunidade na ocasião da abertura da exposição ou em data estipulada



entre a Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew e o proponente no período da exposição;

5.1.13. Agendar um horário antes do ciclo expositivo para conversar sobre os trabalhos que serão expostos e as possibilidades de ações educativas. Caso o proponente não tenha disponibilidade para participar da conversa, essas informações devem ser transmitidas por e-mail;

5.1.14 Retirar as obras, peças ou objetos da exposição em um prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do final do período de visitação.

5.2 Da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew e da Secretaria de Cultura e Turismo

5.2.1. Publicar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 o resultado da seleção dos projetos aprovados para exposições temporárias de 2019;

5.2.2. Divulgar a exposição para os meios de comunicação local;

5.2.3. Agendar e disponibilizar atendimento para as visitas mediadas;

5.2.4. Providenciar plotagem dos textos, a criação gráfica e o envio do convite virtual da exposição para o mailing da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew;

5.2.5. Organizar o evento da abertura da exposição;

5.2.6. Apresentar as plantas baixas e imagens dos espaços expositivos do interior da GMAVK para que os proponentes possam elaborar o plano de montagem da exposição.

Parágrafo Único: A Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras em suas instalações ou mesmo em viagem decorrentes de embalagem ou transporte inadequados.

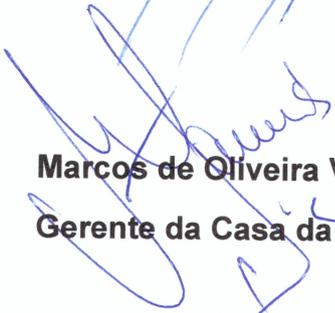


6. Disposições Gerais

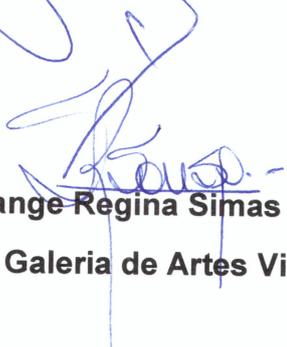
6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Arte Victor Kursancew.



JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKI
Secretário de Cultura e Turismo



Marcos de Oliveira Vieira
Gerente da Casa da Cultura



Solange Regina Simas
Coordenadora da Galeria de Artes Victor Kursancew